



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1166

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

“LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2.024”

DISPÕE SOBRE “ALTERA A REFERÊNCIA SALARIAL PREVISTA PARA OS CARGOS DE GERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES E GERÊNCIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, CONSTANTE DO ANEXO “I” DA LEI 02/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a referência salarial “O 1”, prevista para os cargos denominados de “Gerência Municipal de Cultura e Esportes” e “Gerência Municipal de Lazer e Turismo”, que integram o Quadro de Pessoal dos Cargos em Comissão, constante do Anexo “I” da Lei 02/2010.

§ 2º. O valor da referência salarial “O 1”, constante do Anexo “I” da Lei 02/2010 que dispõe sobre o Quadro de Pessoal dos Cargos em Comissão, se dá na monta de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de validade e eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 27 DE JUNHO DE 2.024.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente